



## **INFORMATIVO CONJUNTO**

### **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2011**

### **REAJUSTE SALARIAL / VALE ALIMENTAÇÃO 2010/2011**

Informamos aos senhores síndicos, administradores, contadores e empresas administradoras de condomínio e **shopping centers** que concluímos com êxito a Negociação Coletiva entre os sindicatos representativos das classes: patronal e dos trabalhadores em condomínios (**SINDCON e SINTRACON**), visando o estabelecimento do Termo de Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho que regerá as relações trabalhistas entre os condomínios e seus empregados no período de **ABRIL/2010 à MARÇO/2011**.

**Por essa negociação teremos o seguinte reajuste salarial com vigência a partir de 1º de abril de 2010.**

1º) **ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL EM 10% (dez por cento)** a incidir sobre os salários vigentes na data base de 1º de abril de 2009. Para os trabalhadores em Shopping Centers que recebem acima do piso salarial (tabela abaixo) seus salários serão reajustados a partir de **1º de abril de 2010** pelo percentual de **8,00 % (oito por cento)**.

2º) **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR-PAT** (Cláusula Sétima) - Os Condomínios, Empresas e Shopping Centers ficam obrigados a fornecer mensalmente, em **vale alimentação**, a todos os seus empregados, **mesmo em caso de férias**, o valor mínimo de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a partir de abril/2010**.

#### **PISO MÍNIMO**

A partir de 1º de abril/2010 a tabela de piso mínimo dos empregados será a seguinte:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
ADMINISTRADOR.....	<b>R\$ 859,06</b>
ELETRICISTA/PEDREIRO/ENCANADOR/MARCENEIRO/MECÂNICO/ OPERADOR/FISCAL/ZELADOR / AUX. DE DEP. PESSOAL/BOMBEIRO CIVIL/AGENTE OPERACIONAL.....	<b>R\$ 618,49</b>
RECEPCIONISTA/PORTEIRO/VIGIA/JARDINEIRO/ASCENSORISTA/ GARAGISTA/AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/COPEIRO/FAXINEIRO/ SERVENTE/OFFICE BOY.....	<b>R\$ 522,72</b>

**Belém (PA), 12 de abril de 2010**  
**Atenciosamente,**

**JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA**  
Presidente do SINDCON

**CARLOS FERREIRA DA SILVA**  
Presidente do SINTRACON